



PROJETO DE LEI PL./0227.7/2018

Declara de utilidade pública a Associação de Judô Samurai, de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Judô Samurai, com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Marcos Vieira

Lido no Expediente
90 - Sessão de 11/09/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(4) Trabalho
Secretaria



JUSTIFICATIVA

A Associação de Judô Samurai foi fundada no dia 17 de outubro de 2013, no Município de Santo Amaro da Imperatriz, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e social.

A Entidade tem por objetivo a inclusão social através do esporte como também a formação de atletas para competições.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, é necessário que a Associação de Judô Samurai usufrua dos direitos legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.

Deputado Marcos Vieira



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0227.7/2018

“Declara de utilidade pública a Associação de Judô Samurai, de Santo Amaro da Imperatriz.”

Autor: Deputado Marcos Vieira

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de iniciativa do Deputado Marcos Vieira, que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Judô Samurai, de Santo Amaro da Imperatriz.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de setembro de 2018 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebi a sua relatoria com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Com efeito, da análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.



Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela
APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0227.7/2018.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) João Amin, referente ao processo PL./0227.7/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 75 e 76.

OBS: parecer aprovado

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Jean Kuhlmann, Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Valdir Cobalchini.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2018

Handwritten signature of Dep. Jean Kuhlmann



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0227.7/2018

“Declara de utilidade pública a Associação de Judô Samurai, de Santo Amaro da Imperatriz.”

Autor: Deputado Marcos Vieira

Relator: Deputado Jean Kuhlmann

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública estadual a Associação de Judô Samurai, com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Após aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (fls. 75 a 77), a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas no art.142, inciso III c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifiquei que a matéria é afeta a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo comprovadamente de relevante interesse público, por se tratar de entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de oportunizar a prática do judô educativo às crianças e adolescentes de risco social nos Municípios de Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça e Florianópolis.

Diante do exposto e atendido o aspecto estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0227.7/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- Options for voting: aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Jean Kuhlmann, referente ao processo PL/0227.7/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 87.

OBS: _____

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Dep. Serafim Venzon, Dep. Ada Faraco De Luca, Dep. Cesar Valduga, Dep. Dirceu Dresch, Dep. Fernando Coruja, Dep. Jean Kuhlmann, Dep. Valmir Comin.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2019.

Signature of Dep. Serafim Venzon